



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal O Grito
Edição: 383
Folha: 04
Funcionário: Vanessa do C. Ferreira

DECRETO N.º 270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 518.493,06 (Quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.03070212.007	313.1	00	2.500,00	
	313.2	00	49.400,00	
0201.03070232.011	313.2	00	3.000,00	
0202.03070202.016	313.2	00	2.000,00	
0401.03070212.022	311.1	00	155.255,50	
0401.15824922.028	311.3	00	80.405,55	
0702.09512681.004	411.0	00	81.932,01	
0902.13754282.049	312.0	00	1.150,00	
	412.0	00	850,00	
1003.08421882.061	311.1	00	82.000,00	
	311.1	01	60.000,00	
0401.03080332.025	313.2	01		44.000,00
0401.15844922.029	328.0	00		25.093,06
0702.10585751.006	313.2	00		20.000,00
	411.0	00		32.400,00
	411.0	01		15.000,00
0702.10585752.038	313.1	00		27.000,00
0802.13764482.044	312.0	00		159.000,00
	411.0	00		40.000,00
0802.16915712.045	312.0	00		1.000,00
0902.03070212.048	313.2	00		4.000,00
1002.08421882.054	312.0	00		16.000,00
1102.03171032.065	312.0	00		95.000,00
	313.1	00		10.000,00
	313.2	00		10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

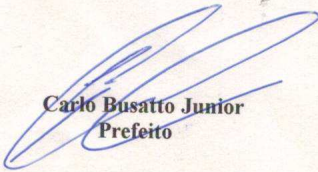
Gabinete do Prefeito

	412.0	00		20.000,00
Total			518.493,06	518.493,06

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 10 de dezembro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito